DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Altinho	**Data:** 17/09/2026
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda: Mônica Daniele Bezerra da Silva	
E-mail: *sec.*saude@altinho.*pe.gov.br* **Telefone:** (81) 3739-1349	

1. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes destinados à reabertura do Bloco Cirúrgico do Município de Altinho/PE, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 50028/2026.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes indispensáveis à reabertura e ao adequado funcionamento do Bloco Cirúrgico do Município de Altinho/PE, possibilitando a retomada da realização de procedimentos cirúrgicos no âmbito da rede municipal de saúde.

2.2. Atualmente, a indisponibilidade dos serviços cirúrgicos no Município exige o encaminhamento de pacientes para unidades de saúde de outras localidades, ocasionando transtornos aos usuários, atrasos no atendimento, aumento dos custos com transporte sanitário e sobrecarga dos serviços de referência regional.

2.3. A reabertura do Bloco Cirúrgico permitirá ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde, possibilitando a realização de procedimentos eletivos e de urgência de baixa e média complexidade, com redução das filas de espera e maior resolutividade da assistência prestada à população.

2.4. A aquisição dos equipamentos mostra-se, portanto, necessária para viabilizar a estruturação do ambiente cirúrgico e o alcance da meta estabelecida no Plano de Trabalho, consistente no atendimento de 80% da demanda de cirurgias eletivas do Município.

3. Descrições e quantidades:

Item	Descrição	Und.	Qtd
1	**GRUPO GERADOR** - Grupo Gerador Estacionário à Diesel na potência mínima entre 326 360 kVAs (regime de operação contínuo Stand-By). Possui disjuntor tripolar de proteção mecânico, proteção contra curto circuito, corrente máxima e inversão de fases. Possui painel digital e quadro de transferência automática. Possui sistema de partida elétrica a 24 Vcc e com regulador automático de tensão (AVR) Possui alternador com fator de potência 0.8, Trifásico, na tensão 220/127 V, 60 Hz, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectável em 220 380 ou 440 v e	Und	1

	com acesso ao neutro Possui motor a diesel a 1.800 RPM, refrigerado a água (Radiador), no mínimo 5 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade. Possui tanque acoplado na base com autonomia mínima de 8 horas, em funcionamento contínuo. Possui isolamento acústico com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 dB(A). Deve acompanhar: sistema de pré aquecimento e bandeja de contenção		
2	**MESA DE MAYO** - Estrutura em aço inoxidável, com 03 rodízios giratórios, bandeja em aço inoxidável medindo aproximadamente 0,32 x 0,48 m. Altura regulável. Garantia mínima de 12 meses.	Und	2
3	**MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA** - Mesa cirúrgica elétrica, para procedimentos cirúrgicos. Características técnicas mínimas: Base fabricada em aço inoxidável ou material de desempenho equivalente ou superior, com tratamento anticorrosivo, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável ou material superior. Base móvel com rodízios de no mínimo 3 e no máximo 5 polegadas dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados através do painel de controle. Coluna fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosivo, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável AISI 304 ou material superior. Chassis: fabricado em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosivo, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas. Leito articulável, radiotransparente, dividido no mínimo em 05 secções (cabeça, dorso, assento, renal e perneira retráteis). Régua em aço inoxidável para colocação de acessórios. Capacidade de carga mínima de 220 kg na posição zero. Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 760 mm ou menor com curso de no mínimo 200mm de elevação, trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, reverso do trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, lateralidade nas angulações mínimas de 0 a 18 graus, deslocamento longitudinal na faixa mínima de +/-300mm para cada lado e dorso. Os movimentos motorizados deverão ser acionados por painel de controle localizado na coluna da mesa e via controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento. Deve permitir no mínimo as seguintes posições: Renal; semiflexão de perna e coxa; Flexão abdominal; semissentado e sentado. Acessórios mínimos que acompanham o equipamento: 01 arco de narcose; 01 suporte para renal; 01 par de suportes de braço, 01par de porta-coxa, 01 par de suportes laterais, 01 par de ombreiras, 01 jogo de colchonete injetado em Poliuretano, leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura ou revestimento, biocompatível, não irritante e não alérgico. Bateria interna recarregável. Alimentação elétrica em 220 V. Registro no Ministério da Saúde	Und	1
4	**MESA AUXILIAR HOSPITALAR** - Estrutura confeccionada em aço inoxidável. Dimensões aproximadas: comprimento: 40 cm x largura: 40 cm x altura 80 cm, pés com rodízios.	Und	2

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Prazo de vigência: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

4.2. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Prazo de entrega: O prazo para entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias, após a emissão do pedido de compra.

4.4. Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na Rua Manoel Omena, nº 64, Centro, Altinho/PE, nos dias acordados com o(a) servidor(a) designado(a) pela Contratante, no horário das 08:00 às 13:00hs

4.5. Prazo para pagamento: O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

AUTORIZAÇÃO:

No uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a abertura de processo de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.

Altinho/PE _____ de _____ de 2026.

_____

Mônica Daniele Bezerra da Silva
Secretária Municipal de Saúde